



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES



PROJETO DE LEI Nº 131/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 142.402,80 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), para a aquisição de material de consumo, a fim de atender a Secretaraia de Interior e Transporte.

Art. 2º. O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 100.001.26.782.0018.2.069- 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 253 ;

Art. 3º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação: 090.001.04.122.0046.2.061 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - ficha 220.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (07/11/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 07/11/2018


